

PARECER N° , DE 2012

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 888, de 2012.

RELATOR: Senador CÍCERO LUCENA

I – RELATÓRIO

Trata o presente processo do Requerimento nº 888, de 2012, de autoria do Senador Walter Pinheiro, no qual Sua Excelência, com o esteio do artigo 50, § 2º, da Constituição Federal e do artigo 216, do Regimento Interno do Senado Federal, postula seja ouvido o Senhor Ministro de Estado de Minas e Energia para informar “acerca da eventual consideração dos benefícios fiscais concedidos aos atuais projetos de infraestrutura energética na região Norte quando da proposição das tarifas e, se foram considerados, quais os eventuais impactos nos preços ofertados quando dos leilões ou licitações desses projetos”.

II – ANÁLISE

O Requerimento nº 888, de 2012, de autoria do Senador Walter Pinheiro, com o esteio do artigo 50, § 2º, da Constituição Federal e do artigo 216, do Regimento Interno do Senado Federal, versa sobre postulação para que seja ouvido o Senhor Ministro de Estado de Minas e Energia para informar “acerca da eventual consideração dos benefícios fiscais concedidos aos atuais projetos de infraestrutura energética na região Norte quando da proposição das tarifas e, se foram considerados, quais os eventuais impactos nos preços ofertados quando dos leilões ou licitações desses projetos”.

Sua Excelência o Senador Walter Pinheiro embasa o pleito justificando-o na necessidade em se cumprir a missão fiscalizadora do Parlamento dos atos do Poder Executivo.

III – VOTO

O Requerimento vem devidamente fundamentado e as razões que o justificam estão conforme o ordenamento jurídico.

A justificativa trazida tem suporte constitucional e destaca uma das missões primordiais desta Casa, o que, por si só, ampara a pretensão.

Pelo exposto, concluímos pela aprovação do Requerimento nº 888, de 2012, de autoria do Senador Walter Pinheiro.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator